



Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja
CNPJ 14.518.949/0001-92

RESOLUÇÃO Nº 0020/2019, de 27 de agosto de 2019.

Homologa a Resolução Decisória RED nº
467/2018/AGERGS.

O Conselheiro Presidente da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO BORJA - AGESB, após aprovação pelo Conselho Diretor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 4280, de 26 de agosto de 2010; Lei 4394, de 03 de junho de 2011 e o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 15881, de 27 de dezembro de 2012, e considerando o Processo Administrativo nº 0007-1-2-2019/AGESB,

RESOLVE:

Art.1º. Homologar a Resolução Decisória RED nº 467/2018, de 18 de dezembro de 2018. Sessão nº 84/2018, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos do Rio grande do Sul e suas alterações, que dispõe do Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN.

Art. 2º. As alterações que trata o artigo 1º são aquelas publicadas até a data da publicação desta Resolução, ressalvado que eventuais alterações posteriores deverão ser alvo de análise própria pela AGESB.

Art. 4º. Na Resolução identificada nos artigos 1º, onde se lê Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul, AGERGS, leia-se Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja, AGESB.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja - AGESB,
Sala do Conselho Diretor, em 27 de agosto de 2019.

HELDER BASTOS PIEGAS

Conselheiro Presidente

Publicação

do dia: ____/____/2019

ao dia: ____/____/2019